

Perguntas frequentes (FAQs) sobre o programa escolar EBT durante a pandemia (P- EBT)

para o ano letivo 2022-2023 (4 de janeiro de 2023)

P1: O que é o P-EBT?

R: É um benefício alimentar temporário aprovado pelo governo federal para ajudar as famílias que foram afetadas pelo fechamento das escolas devido à COVID-19.

P2: Quem pode receber os benefícios do P-EBT?

R: Famílias de Vermont cujas crianças sejam alunos que normalmente recebiam refeições sem custos ou por um custo reduzido nas escolas pelo Programa nacional de merenda escolar (consulte também a P3 sobre merendas escolares universais neste ano escolar). Os benefícios são disponibilizados por um mês se:

- o(a) aluno(a) teve falta justificada relacionada à COVID durante aquele mês e
 - a escola do(a) aluno(a) reúne as condições para receber o P-EBT. *Consulte o plano estadual para saber quais são as condições necessárias para uma escola receber o P-EBT:* <https://dcf.vermont.gov/esd/P-EBT>.
-

P3: E as merendas escolares universais em Vermont? Elas impedem o recebimento do P-EBT?

R: O Poder Legislativo de Vermont aprovou uma lei, Lei 151 (2022), que estabelece financiamento estadual para merendas escolares universais em Vermont e em todas as escolas públicas e em algumas escolas privadas. Isso significa que toda escola pública em Vermont e algumas escolas privadas estão participando do Programa nacional de merenda escolar e com o CEP ou a Cláusula 2 em vigor no ano letivo 2022-2023. Uma vez que a escola reúna as condições para receber o benefício (consulte P2), todos os alunos nessa escola que se ausentarem por motivos relacionados à COVID poderão receber o benefício P-EBT pelos dias de falta. Os alunos de escolas privadas que participam do Programa nacional de merenda escolar e cujas famílias pagam pelas merendas escolares apenas receberão o benefício se reunirem as condições para receber refeições sem custos ou de custo reduzido.

P4: O que seria uma falta justificada relacionada à COVID?

R: Uma falta relacionada à COVID é considerada uma falta justificada à escola durante o mês por qualquer um dos seguintes motivos:

- Resultado positivo para COVID ou doença com suspeita de COVID,
 - Contato próximo identificado com uma pessoa cujo resultado para COVID foi positivo,
 - Sintomas de COVID que desencadeiem a necessidade de fazer quarentena e/ou teste para COVID ou
 - Aulas não planejadas, fechamento da escola ou turma ou transição para aulas remotas por um motivo relacionado à COVID, inclusive casos de COVID, escassez de funcionários como resultado da COVID, a necessidade de identificação de contatos etc.
 - Para obter mais detalhes sobre faltas relacionadas à COVID, consulte <https://education.vermont.gov/documents/definition-of-covid19-related-absences-for-purposes-of-issuing-pebt-benefits>
-

P5: Nossa escola foi fechada em um dia de neve ou devido ao rompimento da tubulação de água ou problemas no sistema de aquecimento. Nessas situações, os alunos podem receber o P-EBT pelos dias de falta?

R: Não, eles se aplicam apenas a fechamentos da escola relacionados à COVID.

P6: Como posso saber se minha família reúne as condições necessárias?

R: A escola do seu filho ou filha determinará se ele ou ela reúne as condições, com base nos critérios fornecidos pelo governo de Vermont. A escola pode entrar em contato com você para garantir que eles tenham as informações corretas registradas. Responda a esta solicitação. Se você reunir as condições, você receberá uma carta do Department for Children and Families (DCF), explicando como e quando você receberá o benefício.

P7: Ano passado (2021-22), recebi um cartão do P-EBT, mas não o tenho mais. É um problema?

R: O DCF pode enviar a você um novo cartão. Instruções serão incluídas nas cartas de notificação do benefício, que serão enviadas em abril de 2023. Guarde seu novo cartão caso receba um. Benefícios adicionais poderão ser debitados neste, já que haverá mais de uma rodada de pagamentos neste ano letivo.

P8: Quando os benefícios serão emitidos?

R: A primeira rodada de benefícios, que correspondente ao período de *setembro de 2022 a janeiro de 2023*, será emitida em abril de 2023. Estima-se que os benefícios para o período de *fevereiro de 2023 a junho de 2023* sejam emitidos em agosto de 2023. Continue verificando as Perguntas frequentes atualizadas no site do DCF para obter mais informações específicas: <https://dcf.vermont.gov/esd/P-EBT>. Observe que o governo federal encerrará os benefícios P-EBT para este ano letivo se o estado de emergência federal em saúde pública

relacionada à COVID-19 chegar ao fim durante o ano letivo. Nesse caso, essas Perguntas frequentes serão atualizadas para incluir o último mês no qual o P-EBT será disponibilizado.

P9: Qual o valor do benefício P-EBT?

R: O benefício do P-EBT é de 8,18 dólares por cada dia que o aluno teve uma falta justificada relacionada à COVID.

P10: O benefício P-EBT é o mesmo independentemente de quantas crianças tenham na família?

R: O valor do benefício mensal é individualizado para cada aluno(a) com base nos dias de faltas justificadas relacionadas à COVID ocorridas em cada mês. As famílias receberão benefícios diferentes com base no número de dias em cada mês que cada uma das crianças da família reuniu as condições para receber o P-EBT.

P11: A guarda do meu/minha filho(a) é dividida entre duas famílias. Quem receberá o benefício?

R: O benefício será enviado ao adulto listado como “responsável” pela escola do(a) aluno(a). Pode ser o adulto que enviou o formulário para gratuidade ou desconto para o(a) aluno(a) ou o adulto listado como contato principal no sistema da escola. As escolas entrarão em contato com as famílias em janeiro para confirmar quem deve ser listado como "responsável". Entre em contato com a escola se precisar atualizar o “responsável”.

P12: O que posso comprar com esse benefício?

R: Consulte os produtos alimentares que você pode comprar com seu benefício do P-EBT no site do USDA: <https://www.fns.usda.gov/snap/eligible-food-items>.

P13: Onde eu posso usar meu cartão P-EBT?

R: Você pode usá-lo para comprar produtos alimentares autorizados em qualquer local que aceite o 3SquaresVT. Isso inclui mercearias, supermercados, lojas de conveniência e muitas cooperativas de agricultores em Vermont. Saiba mais no site do DCF em <https://dcf.vermont.gov/benefits/ebt>.

P14: Eu não tenho filhos em idade escolar. Receberei o benefício?

R: Esse benefício é apenas para famílias cujos filhos geralmente recebem refeições sem custos ou com preço reduzido na escola pelo Programa nacional de merenda escolar e agora terão que fazer essas refeições em casa devido a uma falta relacionada à COVID e também para alunos do estudo domiciliar que atendam aos requisitos listados na Pergunta 16.

P15: O benefício destina-se apenas para crianças da rede pública de ensino?

R: Não. Algumas escolas da rede privada participam do Programa nacional de merenda escolar, e as crianças dessas escolas podem reunir as condições para receber o benefício. No entanto, muitas escolas da rede privada não participam do Programa nacional de merenda escolar e, portanto, seus alunos não reúnem as condições necessárias.

P16: Meu filho ou filha está recebendo ensino domiciliar este ano. Nós podemos receber o benefício?

R: Você pode receber o benefício P-EBT neste ano letivo com base em uma nova orientação do governo federal. Os seguintes alunos de ensino domiciliar podem reunir as condições necessárias para receber o benefício P-EBT este ano:

- o aluno ou aluna está cadastrado pela Agência de Educação (AOE) no ensino domiciliar para o ano letivo de 2022-2023
- o aluno ou aluna cadastrou-se para o ensino domiciliar em algum momento após 27 de janeiro de 2020 (alunos cadastrados no ensino domiciliar antes de 27 de janeiro de 2020 não recebem o benefício)
- se o aluno ou aluna não tiver frequentado uma escola de Vermont presencialmente, seja porque começou na Vermont em janeiro de 2020 ou porque a criança está no jardim de infância ou no primeiro ou segundo ano escolar, o pai ou mãe/responsável preencherá um atestado declarando que seu filho ou filha está matriculado no ensino domiciliar neste ano letivo devido a preocupações relativas à COVID.

P17: As famílias cadastradas em algum ensino domiciliar pela Agência de Educação precisam se inscrever para receber os benefícios P-EBT neste ano letivo?

R: Não. A AOE e o DCF utilizarão as informações de cadastro no ensino domiciliar registradas para emitir os benefícios P-EBT de ensino domiciliar. Como todas as escolas públicas em Vermont estão oferecendo merendas escolares gratuitas por meio da Cláusula 2 e CEP, todos os alunos do ensino domiciliar que atendem aos requisitos listados na Pergunta 16 poderão receber o benefício sem precisar comprovar que reúnem as condições necessárias para receber merendas escolares gratuitas ou com preço reduzido. A AOE entrará em contato com as famílias cadastradas no ensino domiciliar caso haja dúvidas sobre o cadastro ou sobre as informações de contrato registradas na AOE e também para atualizar os atestados daquelas famílias que precisam confirmar que seu filho ou filha está matriculado no ensino domiciliar neste ano devido a preocupações relativas à COVID.

P18: Qual o valor do benefício P-EBT para ensino domiciliar?

R: O benefício para ensino domiciliar é de 143,15 dólares por mês para cada mês de setembro a junho em que o aluno ou aluna estiver matriculado no ensino domiciliar pela AOE. Observe que o governo federal encerrará os benefícios P-EBT para este ano letivo se o estado de emergência federal em saúde pública relacionada à COVID-19 chegar ao fim durante o ano letivo. Nesse caso, essas Perguntas frequentes serão atualizadas para incluir o último mês no qual o P-EBT será disponibilizado.

P19: Quando será emitido o benefício P-EBT para ensino domiciliar?

R: O benefício para ensino domiciliar será emitido em uma única quantia em maio de 2023, incluindo os benefícios dos meses de setembro a junho, a menos que a situação de emergência federal de saúde pública encerre-se antes de junho. Nesse caso, essas Perguntas frequentes serão atualizadas para incluir o último mês no qual o P-EBT será disponibilizado para este ano letivo.

P20: Quando a escola está fechada e meu filho ou filha não pode comparecer, nós buscamos as merendas para viagem ou a escola as envia para nossa casa. Caso eu receba o benefício P-EBT, não posso mais fazer isso? Essa prática nos impede de receber o benefício?

R: Não. Os alunos que receberem merendas para dias de aulas remotas também reúnem as condições necessárias para receber o benefício P-EBT. Você ainda pode receber essas merendas e o benefício.

P21: Eu tenho outro(a) filho(a) não matriculado(a) na escola ou no ensino domiciliar. Ele(a) pode receber o benefício?

R: Não. O benefício destina-se apenas a crianças que estiverem matriculadas em uma escola que, normalmente, participa do Programa nacional de merenda escolar ou alunos matriculados no ensino domiciliar pela AOE que atendem aos critérios listados na Pergunta 16.

P22: Meu filho ou filha frequenta uma escola da rede privada que participa do Programa nacional de merenda escolar. Meu filho ou filha não reunia as condições necessárias para receber refeições gratuitas ou com preço reduzido, mas nossa situação mudou. Posso receber o P-EBT?

R: Se sua situação financeira mudou, nós incentivamos você a se cadastrar no:

- **3SquaresVT** – se você recebe um benefício mensal, seu filho ou filha reúne as condições para receber merendas gratuitas na escola e pode receber um benefício P-EBT. Saiba como se inscrever no site do DCF em <https://dcf.vermont.gov/benefits/3SquaresVT>.

- **Merendas gratuitas ou com preço reduzido** – inscreva-se na escola do seu filho ou filha ou no site da Agência de Educação: <https://education.vermont.gov/>. Inscrições aprovadas enviadas para sua escola podem qualificar sua família a receber benefícios retroativos a setembro de 2022.
-

P23: E se eu não quiser receber o benefício?

R: A participação é voluntária. Se optar por não participar:

- Não use os benefícios adicionais emitidos em seu cartão de EBT 3SquaresVT *OU*
 - Descarte seu cartão P-EBT especialmente emitido, cortando a tarja magnética e descartando o cartão de uma maneira segura. Você **NÃO** deve dar seu cartão a outra pessoa.
-

P24: Os benefícios P-EBT expirarão se não forem gastos?

R: Sim. Os benefícios P-EBT expiram se o cartão não for usado em 274 dias.

P25: Eu tenho mais dúvidas. Onde posso buscar mais informações?

R: Acesse <https://dcf.vermont.gov/esd/P-EBT> ou ligue para 1-800-479-6151, opção 7, para obter mais informações. Entre em contato com a escola do seu filho ou filha se tiver dúvidas específicas sobre a elegibilidade do aluno ou aluna para receber merendas gratuitas ou com preço reduzido ou se desejar alterar o responsável ou endereço de correio usado para emitir o cartão.